

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.697, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º <u>AUTORIZA</u> o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 190.000,00** (Cento e Noventa Mil Reais), necessário para o "*reforço*" da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

- Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei:
- I Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).
- Art. 3º <u>AUTORIZA</u> o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 460.472,66** (Quatrocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), necessário para a "inclusão" das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.
- Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:



Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO



- I Recursos de Convênios: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:
 - a) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, referente ao Termo de Convênio nº 374/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, de um lado, e, de outro, o Município de Colorado do Oeste RO, que tem como Objeto: Ampliação de Meta para a Aquisição de Grama Esmeralda, pronta para plantio. Cabe salientar que se refere a devolução do saldo ao Órgão Concedente, com a finalidade de sua devida regularização;
 - b) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, referente ao Termo de Convênio nº 255/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação SEDUC e o Município de Colorado do Oeste RO, tendo como Objeto: Reforma da Escola Clair da Silva, conforme Plano de Trabalho, Termo de Convênio e Termos Aditivos. Cabe salientar que se refere a devolução do saldo ao Órgão Concedente, com a finalidade de sua devida regularização.
- II Recursos do SUS: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:
 - a) Portaria GM/MS nº 8.108, de 15 de setembro de 2025, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº 71230008 da Bancada de Rondônia, referente a Proposta de Incremento PAP nº 36000695781202500.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal



Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.697

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	459	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500	RNVI	
				-	0	SD	190.000,00
				_		TOTAL GERAL	190.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO					CÓDIGO DA		
INSTITUCIONAL E		CÓDIGO	CÓDIGO		FONTE E DO		
FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	DA FICHA	NATUREZA DA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROGRAMÁTICA			DESPESA		DOS RECURSOS	,	
Através de "Transposiçã	o" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 o	da Lei Federal	nº 4.320/64):				
*Recursos Ordinários (Pi	róprios)						
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas	507	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500	RNVI	
	(Acessibilidade)				0	SD	30.000,00
		508	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500	RNVI	
				-	0	SD	10.000,00
<u>i</u>							
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	509	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500	RNVI	
					0	SD	50.000,00
44 04 00 700 0040 0 007	D	544	0.0000	IM-to-dal de Oarranna	0.4.500	DAN/I	
11.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	511	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500	RNVI SD	100.000,00
					1 0		,
						TOTAL GERAL	190.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR	
Através de Superávit Fina	anceiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):	ı			ul.			
*Recursos de Convênio	*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 374/PGE-2	**Convênio nº 374/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21379-9)							
08.00	SEMELJU							
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude							
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	824	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701	OTCICE		
					0	SD	6.683,73	
**Convênio nº 255/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21533-3)								
12.00	SEMED DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPE							

12.01	Secretaria Municipal de Educação								
12.01.12.361.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	825	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701	OTCICE			
	•				0	SD	38.638,93		
						TOTAL	45.322,66		
	rrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
	*Recursos do SUS								
	8, de 15 de setembro de 2025, Emenda Parlamentar nº 71230008/Banca	da de Rondô	nia - (Banco CEF,	Agência nº 4335-4, Conta nº 574363027-1)					
09.00	SEMUSA								
09.01	Secretaria Municipal de Saúde								
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	826	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600	TFFRSUSPGF - BMASPS			
					3120	ITUDEPB	300.000,00		
		827	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600	TFFRSUSPGF -			
						BMASPS			
					3120	ITUDEPB	115.150,00		
				·		TOTAL	415.150,00		
TOTAL GERAL							460.472,66		

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87 Av. Paulo de Assis Ribeiro www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataLei2.69721/10/2025

ID: 513528 Processo Documento

CRC: **3693E8A0**

Processo: 0-0/0

Usuário: Marcelo Carvalho

Criação: 21/10/2025 12:43:34 Finalização: 21/10/2025 12:47:39

MD5: **259E81652ED0123BAA58A49FC1731219**

SHA256: 13316091DCA510CDA8BCB4F293DA1B58B2740F56B7CCEADFC3835EBA318DE6A1

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS						
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			21/10/2025 12:45:56			
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	21/10/2025 12:46:02			
ASSUNTOS						
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS S	21/10/2025 12:46:08					

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida Prefeito 21/10/2025 12:53:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 513528 e o CRC 3693E8A0.